

FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA
COMPLEMENTAR DO
SERVIDOR PÚBLICO FEDERAL
DO PODER EXECUTIVO



Ordem de Execução de Serviços nº 70/2023/COCAQ/GELOG/DIRAD 03750.000107.000009/2023-14

DAS PARTES

CONTRATANTE: Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal – Funpresp-EXE
CNPJ: 17.312.597/0001-02
Endereço: Edifício Corporate Financial Center – SCN – Quadra 02 – Bloco A – 2º andar, salas 201 a 204 -
CEP: 70.712-900
Fone: (061) 2020-9303

CONTRATADA: I9ADVISORY CONSULTORIA LIMITADA
CNPJ: 23.828.090/0001-09
Endereço: Avenida Queiroz Filho, nº 1560, Andar 1 - Torre Gaivota, Conjuntos 110 a 113, Vila Hamburguesa, São Paulo/SP
CEP: 05.319-000
Contato: herbert.higashi@i9advisory.com

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ordem de Execução de Serviços tem por objeto a contratação de serviços de consultoria para elaboração de Estudos de macroalocação e gestão de ativos e passivos - *Asset & Liability Management* (ALM) para os Fundos Coletivos de Benefícios Extraordinários - FCBE, caracterizados como Benefício Definido - BD, dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe.

2. DO PREÇO E DO PAGAMENTO

2.1. Pela execução dos serviços, objeto deste instrumento, a FUNPRESP-EXE pagará à CONTRATADA o valor global de **R\$ 9.000,00 (nove mil reais)**, em conformidade com a sua proposta comercial, que passa a ser parte integrante deste instrumento, independentemente da transcrição.

2.2. Após a emissão do Termo de Aceite, a CONTRATADA deverá emitir a nota fiscal/fatura para que a CONTRATANTE possa realizar o pagamento devido.

2.3. O pagamento será efetuado por demanda de cada item executado, considerando o preço unitário de cada sanitização, no que for o caso, em até o 5º (quinto) dia útil após a apresentação da nota fiscal/fatura.

2.4. Antes de efetuar o pagamento será consultada a regularidade fiscal e trabalhista da CONTRATADA.

2.5. A nota fiscal/fatura deverá ser entregue devidamente discriminada no ou enviada para o e-mail da gelog.pagamentos@funpresp.com.br.

- 2.6. Somente serão aceitas notas fiscais corretamente preenchidas e sem rasuras.
- 2.7. O CNPJ constante da nota fiscal/fatura deverá ser o mesmo indicado pela CONTRATADA, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 2.8. Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal/fatura, ou dos documentos exigidos como condição de pagamento, importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação da CONTRATANTE.
- 2.9. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 2.10. Ocorrendo eventuais atrasos de pagamento, provocados exclusivamente pela CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira e sua apuração compreenderá desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas: $EM = I \times N \times VP$, Onde: EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula: $I = (6/100) \times 365$ Onde: N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento. VP = Valor da Parcela em atraso

3. DO PRAZO DE EXECUÇÃO

- 3.1. O Estudo de ALM será entregue em até 5 (cinco) semanas, após o recebimento de todas as informações requisitadas pela CONTRATADA pela CONTRATANTE.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. Esta Ordem de Execução de Serviços terá vigência de 12 (doze) meses a contar de sua assinatura, vedada a sua prorrogação.

5. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 5.1. Realizar os estudos/relatório de ALM-Asset & Liability Management ou equivalentes (LDI-Liability Driven Investments ou RDI-Return Driven Investments) para os planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe, considerando as partições BD-Benefício Definido componentes de cada plano, nos prazos estabelecidos em sua proposta técnica e nos valores solicitados na proposta comercial.
- 5.2. Fornecer informações complementares à área de Benefícios no que se refere aos estudos de solvência, equilíbrio entre os fluxos de caixa dos ativos e passivos e probabilidades de ocorrência de déficits ou superávits ao longo do tempo, nos horizontes considerados, para auxiliar a preparação de relatórios e informações periódicas a serem encaminhadas à Previc, nos prazos estabelecidos em sua proposta técnica e nos valores solicitados na proposta comercial.
- 5.3. Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados e executados pelos próprios colaboradores.
- 5.4. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados.
- 5.5. Prestar os serviços conforme as especificações constantes deste Projeto Básico, no prazo e locais combinados.
- 5.6. Encaminhar os boletos bancários para pagamento dos serviços, com antecedência mínima de 10 dias até o vencimento.
- 5.7. Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes das Ordem de Serviços.
- 5.8. Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- 5.9. Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas, durante a vigência da contratação.

5.10. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, assim como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

5.11. Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica. A inadimplência às referidas obrigações não transferirá a responsabilidade à CONTRATANTE; e

5.12. Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

6. DAS OBRIGAÇÕES DA FUNPRESP-EXE

6.1. Cumprir os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, em conformidade com o Projeto Básico, mediante a apresentação das notas fiscais/faturas;

6.2. Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre quaisquer irregularidades observadas durante a prestação do serviço;

6.3. Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela CONTRATADA, de acordo com os termos de sua proposta comercial e deste instrumento;

6.4. Conferir a nota fiscal/fatura apresentada, efetuando o seu ateste caso esteja em conformidade com os padrões de informação e qualidade exigidos neste instrumento e na Ordem de Serviço; e

6.5. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.

6.6. Reembolsar as despesas de deslocamento e hospedagem, mediante apresentação dos devidos comprovantes em nome dos colaboradores da CONTRATADA, quando os serviços forem executados em praças fora da cidade de São Paulo, conforme estabelecido nas propostas técnica e comercial, recebidas para compor a documentação deste Projeto Básico. Nestas, não foram estabelecidos os devidos limites financeiros para os ressarcimentos aqui descritos e citados nas propostas. Contudo, a CONTRATANTE se reserva o direito de estabelecer estes limites quando da assinatura do contrato de prestação de serviços, incluindo o consentimento prévio anterior às referidas despesas.

7. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016.

7.2. Em caso de descumprimento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) do valor total contratado, por dia de atraso injustificado, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços contratados, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 13.303/2016.

7.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela CONTRATADA junto à Funpresp-Exe, conforme preceituam o § 1º do art. 82 da Lei 13.303/2016.

7.4. Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no item anterior, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

8. DO TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

8.1. Caso a CONTRATADA, no decorrer da prestação de serviços, tenha acesso a dados pessoais, deverá respeitar as regras editadas pela Autoridade Nacional de Proteção de Dados ("ANPD") no tocante ao armazenamento e tratamento de referidos dados e informações, sem prejuízo do estrito respeito à Lei n. 12.965 de 2014 ("Marco Civil da Internet"), Decreto n. 8.771 de 2016 ("Regulamento do Marco Civil da Internet"), bem como quaisquer outras leis ou normas relativas à proteção de dados pessoais que vierem a ser promulgadas ou entrarem em vigor no curso da vigência deste Contrato, em especial a Lei nº 13.709 de 2018 ("Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais").

Brasília, ____ de julho de 2023.

CONTRATANTE

JOÃO BATISTA DE JESUS SANTANA
Gerente de Patrimônio Logística e Contratações - Substituto

CLEITON DOS SANTOS ARAÚJO
Diretor de Administração

CONTRATADA

Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos
Victor Almeida da Cruz
Representante Legal - I9ADVISORY

TESTEMUNHAS

FABIANE DE SOUSA DUMONT
Herbert Ricardo Higashi

ANEXO I - Projeto Básico (0107619)

ANEXO II - Proposta Comercial (0112592)

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000107.000009/2023-14

SEI nº 0112603

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>



PROJETO BÁSICO - PB

Processo nº 03750.000107.000009/2023-14

1. OBJETIVO

1.1. **Contratação de Serviços de Consultoria – Realização de Estudos de macroalocação e gestão de ativos e passivos - *Asset & Liability Management (ALM)*.**

2. OBJETO

2.1. Contratação de serviços de consultoria para elaboração de Estudos de macroalocação e gestão de ativos e passivos - *Asset & Liability Management (ALM)* para os Fundos Coletivos de Benefícios Extraordinários - FCBE, caracterizados como Benefício Definido - BD, dos planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe.

3. DOS CONCEITOS E SIGLAS

3.1. **ALM – Asset & Liability Management:** Gestão de Ativos e Passivos;

3.2. **Anbima:** Associação Brasileira dos Mercados Financeiro e de Capitais;

3.3. **Carteira:** conjunto de ativos financeiros;

3.4. **CMN:** Conselho Monetário Nacional;

3.5. **DIRIN:** Diretoria de Investimentos;

3.6. **FFPC:** Entidade Fechada de Previdência Complementar;

3.7. **FO:** Função-Objetivo nas Otimizações de Portfólio;

3.8. **Fundo de Investimento:** Tipo de aplicação financeira que reúne recursos de um ou mais investidores, denominados cotistas, com o objetivo de obter lucro ao investir na aquisição de títulos e valores mobiliários, de cotas de outros fundos ou de bens imobiliários;

3.9. **FCBE:** Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, de natureza coletiva, destinado à cobertura dos benefícios não-programados;

3.10. **LDI: *Liability-Driven Investments*,** técnicas de otimização de portfólios com funções-objetivo ou foco no equilíbrio de fluxos projetados de caixa, ou na liquidez do caixa do plano de benefícios;

3.11. **Modelos Determinísticos:** modelos que desconsideram haver flutuações nos valores dos fluxos (passivos ou ativos) em cada data futura projetada;

3.12. **Modelos Estocásticos:** modelos que consideram haver flutuações nos valores dos fluxos (passivos ou ativos), e, em consequência, distribuições de probabilidade para os valores futuros projetados;

3.13. **PGA:** Plano de Gestão Administrativa;

3.14. **PLANOS:** Planos de benefícios administrados pela Funpresp-Exe;

3.15. **PORTFÓLIO:** Conjunto de ativos financeiros agrupados conforme objetivos comuns;

3.16. **Previc:** Superintendência de Previdência Complementar;

3.17. **RDI: *Return-Driven Investments*,** técnicas de otimização de portfólios com funções-objetivo ou foco na combinação entre o objetivo de retorno e o risco dos ativos no portfólio de investimentos do plano de benefícios;

3.18. **SOLUÇÃO:** Conjunto de bens e serviços de tecnologia da informação (TI) e automação que se integram para o alcance dos resultados pretendidos com a contratação, englobando todos os elementos necessários para tal;

3.19. **TI:** Tecnologia da Informação;

3.20. **Títulos Mantidos a Vencimento:** TPF ou Títulos Públicos Federais carregados no portfólio de investimentos até a data dos respectivos vencimentos (ou maturities);

3.21. **TPF:** Títulos Públicos Federais;

3.22. **Dispensa de Licitação:** instituto, recurso ou instrumento com fulcro no inciso II do art. 29, da Lei 13.303/2016.

4. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

4.1. A estrutura de Portfólio dos Investimentos da Funpres-Exe apresenta parcela de benefícios dos participantes com características de BD-Benefício Definido não-programados, representada na atual estrutura pelo FCBE – Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, que possui o objetivo de cobrir os benefícios de sobrevivência, morte e invalidez permanente. Para os demais, observa-se que os benefícios possuem características de CD-Contribuição Definida simples e que, pelo fato do plano ser jovem, está em fase inicial do período de Acumulação.

4.2. O estudo de ALM, dos Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários - FCBE, dos planos geridos pela Funpres-Exe, é essencial para gestão de portfólios de investimento e otimização de carteiras de ativos e desempenho das atividades de administração e gestão de investimentos da Funpres-Exe. Sendo uma parcela da solução integrada de simulação e otimização (ALM – *Asset & Liability Management*), ao qual abrange a otimização estratégica de portfólio de investimentos de todos os planos de benefícios geridos por uma EFPC, ferramenta que poderá ser contratada futuramente com o amadurecimento dos planos de benefícios geridos pela Funpres-Exe.

4.3. A Fundação é integrante do sistema de previdência complementar/privada, fator que incorre em obrigações financeiras com os participantes. Tais obrigações são representadas por fluxos de caixa futuros, que podem ser calculados de forma determinística (por meio da equação geral do valor econômico) e estocástica (que projeta o fluxo de caixa através de distribuições de probabilidade geradas aleatoriamente). Esses fluxos de caixa podem ser afetados por alguns fatores, como taxas de juros, mudanças salariais ao longo do período de contribuição, prazos para aposentadoria e outras variáveis atuariais relacionadas. Situação está particularmente presente no FCBE.

4.4. Para a gestão de portfólios e de liquidez do plano de benefícios é significativo o conhecimento da melhor composição de ativos que possa fazer frente aos compromissos futuros contratados com seus participantes, de modo a garantir o equilíbrio de caixa, a solvência dos planos consolidados de benefícios e o objetivo de rentabilidade ou índice de referência projetado para o portfólio dos investimentos.

4.5. A continuidade do emprego do estudo de ALM, contratado inicialmente em 2022, permitirá à Fundação avaliar e mitigar, simultaneamente, os riscos de mercado (taxa de juros e câmbio), os riscos de liquidez (descasamentos de fluxos de caixa), os riscos de solvência (balançetes equilibrados), os riscos de estratégia (composição de portfólios e títulos mantidos a vencimento), os riscos operacionais de precificação dos ativos e passivos do FCBE dos planos administrados e mensurar o comportamento do portfólio simulado e executado.

4.6. A abordagem do estudo de ALM emprega ferramentas de Simulação e de Otimização de portfólio, sem a pretensão de encontrar soluções analíticas exatas para os resultados das FO – Funções-Objetivo aplicadas aos FCBE dos planos de benefícios da Fundação.

4.7. O objetivo é obter soluções simuladas que sejam próximas à composição atual das carteiras dos planos FCBE, para que sejam ao mesmo tempo factíveis e replicáveis ao longo do período de vigência dos cenários macroeconômicos e das condições de mercado correntes.

4.8. Ferramentas de ALM analisam os fluxos líquidos projetados do Passivo, de acordo com as premissas atuariais e tábuas biométricas vigentes, de forma estocástica ou determinística, comparando-os com os fluxos líquidos projetados dos Ativos do portfólio, de acordo com os cenários macroeconômicos e características individuais dos títulos em carteira, identificando os possíveis descasamentos temporais e as respectivas magnitudes nos fluxos de caixa resultantes destas combinações.

4.9. Em termos gerais, a otimização através da ferramenta de ALM procura encontrar a combinação de ativos que, a partir das correspondentes projeções de fluxos de caixa e passivos, produza os melhores resultados para as FO – Funções-Objetivo selecionadas previamente na simulação.

4.10. Dentre os subprodutos que o serviço de estudo em ALM deve entregar à Funpres-Exe, relativo ao FCBE dos planos de benefícios administrados, após o prazo contratado, destaca-se a projeção do equilíbrio de caixa dos planos e a composição sugerida para otimizar o equilíbrio entre os fluxos de caixa do ativo e do passivo no longo prazo, incluindo o período de vigência das políticas de investimento. Adicionalmente, são esperados os seguintes produtos:

- a) relatórios de solvência dos planos dos FCBE;
- b) estudos de otimização para a composição de portfólios que equilibram o fluxo de caixa;
- c) análises e relatórios de riscos de descasamento de caixa nos horizontes dos estudos;
- d) relatórios de evolução na composição do portfólio no horizonte da projeção;
- e) análises da evolução da função-objetivo utilizada para a otimização do portfólio; e
- f) sugestão para o tratamento do eventual déficit/superávit acumulado no período.

4.11. A Resolução nº 4994 do CMN, de 24 de março de 2022, prevê em seu art. 10, que “A EFPC, na administração da carteira própria, deve identificar, analisar, avaliar, controlar e monitorar os riscos de crédito, de mercado, de liquidez, operacional, legal, sistêmico e outros inerentes a cada operação”. Já no §2º, afirma que “A EFPC deve analisar e monitorar o risco e o retorno esperado dos investimentos administrados por terceiros”. Desse modo, uma vez que o risco de descasamento de fluxos de caixa de ativos e passivos projetados se enquadra na categoria de risco de liquidez ou de solvência, avaliações de ALM próprias ou contratadas de consultorias especializadas, para os FCBE dos planos administrados na Fundação, se fazem necessárias.

4.12. O objeto dessa contratação deve, além de fornecer dados e indicadores financeiros necessários para a execução das atividades de acompanhamento e controle da carteira de investimentos, disponibilizar informações sobre a otimização de carteiras de ativos (otimização da relação risco e retorno) que contemple a simulação de portfólio do FCBE, aos quais serão incorporados ao processo de elaboração da política de investimentos 2024/2028 dos planos administrados pela Funpresp-Exe.

4.13. A contratação está alinhada com o planejamento estratégico da Funpresp-Exe, no que se refere ao objetivo estratégico de “**aprimorar a gestão e controle de investimentos**”, cabendo especial menção às ações relativas a aprimorar a gestão própria da carteira de renda fixa, incluindo os TPF – Títulos Públicos Federais.

4.14. A contratação do serviço de consultoria em ALM é justificada pela necessidade de utilização das informações a serem produzidas para a gestão eficaz dos portfólios de investimento dos planos de benefícios, para antecipar possíveis descasamentos futuros projetados de caixa, ao considerarmos os fluxos dos passivos e ativos e para avaliar a solvência dos FCBE dos planos de benefícios.

4.15. Adicionalmente, os resultados contratados em 2022 foram empregados na política de investimentos Funpresp-Exe 2023/2027, contribuindo com a otimização do processo ao empregar premissas na simulação do portfólio dos planos FCBE distintas das utilizadas no modelo adotado para composição do portfólio dos planos Contribuição Definida - CD.

4.16. A continuidade dos referidos estudos é fundamental para que a Fundação construa uma trajetória de desenvolvimento de competências específicas para compreensão dos resultados dos estudos, ao qual, continuará contribuindo ativamente à melhoria da gestão do portfólio de investimentos dos planos de benefícios e empregando treinamento contínuo e dedicado ao tema, fator previsto nos objetivos estratégicos das Fundações de Previdência Complementar e, em especial no caso da Funpresp-Exe, da DIRIN – Diretoria de Investimentos.

5. DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO

5.1. Contratação de consultoria especializada na realização de estudos de ALM dedicados aos planos de benefícios da Funpresp-Exe, ExecPrev e LegisPrev, considerando o FCBE – Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários, com características de BD – Benefício Definido para cada plano.

5.2. O trabalho será dividido em etapas, como apontado no quadro a seguir:

Etapas

5.2.1. Assinatura de acordos de confidencialidade entre as partes envolvidas nesse serviço.

5.2.2. Levantamento de informações essenciais sobre os planos e sobre os fluxos de Passivos relativos aos FCBE dos planos da Funpresp-Exe, dentre elas destacamos a composição dos portfólios de investimentos, os balancetes dos planos, histórico e projeções de rentabilidades dos ativos não mobiliários (imóveis, estruturados e empréstimos), as políticas de investimentos vigentes, os fluxos de caixa, determinísticos ou estocásticos, projetados para os Passivos dos planos de benefícios, em formato .XML ou demais formatos disponíveis e combinados entre as partes, além de informações adicionais específicas definidas pela contratada após a seleção.

5.2.3. Preparação de cenários macroeconômicos para as variáveis das simulações, definição de restrições para as respectivas variáveis e composições de carteira, a partir das políticas de investimentos e de sugestões de especialistas, metas de rentabilidades para os planos de benefícios, reuniões entre as partes para definir os cenários básicos e afins, as principais restrições a adotar para simular os portfólios de investimento, os ativos exóticos, indexadores e correlações.

5.2.4. Elaboração de simulações e otimizações dos portfólios de investimento dos planos de benefícios, análise de solvência das parcelas BD – Benefício Definido, avaliação da liquidez necessária nas carteiras de investimento dos planos e probabilidade de déficit e evolução temporal da composição das carteiras de investimento, informações relevantes para a gestão das carteiras de ativos dos planos no longo prazo.

5.2.5. Reunião de apresentação e debate relativo aos principais resultados obtidos nas simulações e otimizações dos portfólios de investimento, bem como das análises relacionadas aos referidos estudos. Caso seja necessário, revisões dos resultados prévios encontrados.

5.2.6. Relatório final e apresentação final dos resultados obtidos nos estudos de ALM – *Asset & Liability Management* para os planos de Benefícios Definidos - BD da Funpresp-Exe com a área de Investimentos e de Benefícios.

5.2.7. Prazo previsto para entrega dos serviços: até 5 (cinco) semanas (a partir da contratação).

6. DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA

6.1. Pela execução dos serviços que são objeto deste instrumento, a CONTRATANTE pagará à consultoria contratada o valor orçado de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), incluídos os impostos, horas de consultoria, planejamento, preparação, elaboração, simulação e otimização de portfólio.

6.2. As despesas para reuniões com deslocamento e hospedagem da equipe dedicada ao projeto, quando o destino for diferente da praça de São Paulo/SP, serão aprovadas ou reembolsadas pelo Cliente mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento.

6.3. O pagamento será feito em até 10 dias a contar da entrega do produto contratado referente à etapa a seguir:

Etapas	Descrição da etapa	Investimento (R\$)
Etapa Única	Determinar a alocação estratégica ótima para os planos; minimização da relação risco-retorno; alinhar o perfil de liquidez necessária aos planos com os ativos (solvência)	R\$ 9.000
Total		R\$ 9.000

7. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO (REFERENCIAL)

7.1. A fim de analisar a conformidade e avaliar o equilíbrio entre os valores praticados individualmente nesta contratação, solicitamos propostas a três instituições, dispostas no quadro a seguir:

Quadro Resumo – Propostas

Instituição	Nome do Projeto	Prazo de Execução	Investimento (R\$)
ADITUS	Elaboração do Estudo de ALM, para o FCBE	4 semanas	R\$ 18.000
LUZ – SOLUÇÕES FINANCEIRAS	Elaboração do Estudo de ALM, para o FCBE	10 dias úteis	R\$ 10.000
I9 ADVISORY	Elaboração do Estudo de ALM, para o FCBE	5 semanas	R\$ 9.000

8. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

8.1. O objeto em questão refere-se a uma contratação que pode ser realizada sem a necessidade de licitação, com base no inciso II do artigo 29 da Lei 13.303/2016. Essa disposição legal estabelece as condições nas quais é possível dispensar o processo de licitação para contratar determinados serviços ou produtos.

Art. 29. É dispensável a realização de licitação por empresas públicas e sociedades de economia mista:

(...)

II – para outros serviços e compras de valor até R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais) e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez;

9. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

9.1. São obrigações da CONTRATADA:

a) Realizar os estudos/relatório de ALM-Asset & Liability Management ou equivalentes (LDI-Liability Driven Investments ou RDI-Return Driven Investments) para os planos de benefícios administrados pela Funpres-Exe, considerando as partições BD-Benefício Definido componentes de cada plano, nos prazos estabelecidos em sua proposta técnica e nos valores solicitados na proposta comercial.

b) Fornecer informações complementares à área de Benefícios no que se refere aos estudos de solvência, equilíbrio entre os fluxos de caixa dos ativos e passivos e probabilidades de ocorrência de déficits ou superávits ao longo do tempo, nos horizontes considerados, para auxiliar a preparação de relatórios e informações periódicas a serem encaminhadas à Previc, nos prazos estabelecidos em sua proposta técnica e nos valores solicitados na proposta comercial.

- c) Responsabilizar-se por todas as despesas com material, mão de obra, acidentes de trabalho, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, transportes, seguros operacionais, taxas, tributos, contribuições de qualquer natureza ou espécie e quaisquer outras despesas necessárias à perfeita execução dos serviços contratados e executados pelos próprios colaboradores.
- d) Não transferir a outrem, no todo ou em parte, os serviços avençados.
- e) Prestar os serviços conforme as especificações constantes deste Projeto Básico, no prazo e locais combinados.
- f) Encaminhar os boletos bancários para pagamento dos serviços, com antecedência mínima de 10 dias até o vencimento.
- g) Efetuar a prestação de serviços em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e locais constantes das Ordem de Serviços.
- h) Utilizar empregados habilitados e com conhecimentos básicos dos serviços a serem executados, em conformidade com as normas e determinações em vigor.
- i) Manter a situação regular no que tange às obrigações fiscais e trabalhistas, durante a vigência da contratação.
- j) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos, assim como não permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.
- k) Responsabilizar-se por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias e as demais previstas na legislação específica. A inadimplência às referidas obrigações não transferirá a responsabilidade à CONTRATANTE; e
- l) Relatar à CONTRATANTE toda e qualquer irregularidade verificada no decorrer da prestação dos serviços.

10. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 10.1. Efetuar o pagamento na forma da proposta comercial, no valor, nas condições e na forma ali estabelecidas, a serem combinadas entre as partes quando da efetiva contratação dos serviços especificados neste Projeto Básico.
- 10.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela CONTRATADA, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta técnica para execução dos serviços;
- 10.3. Notificar a CONTRATADA por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção.
- 10.4. Reembolsar as despesas de deslocamento e hospedagem, mediante apresentação dos devidos comprovantes em nome dos colaboradores da CONTRATADA, quando os serviços forem executados em praças fora da cidade de São Paulo, conforme estabelecido nas propostas técnica e comercial, recebidas para compor a documentação deste Projeto Básico. Nestas, não foram estabelecidos os devidos limites financeiros para os ressarcimentos aqui descritos e citados nas propostas. Contudo, a CONTRATANTE se reserva o direito de estabelecer estes limites quando da assinatura do contrato de prestação de serviços, incluindo o consentimento prévio anterior às referidas despesas.

11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (PENALIDADES)

- 11.1. O descumprimento das cláusulas e condições deste instrumento sujeitará a CONTRATADA às sanções previstas nos artigos 82 a 84 da Lei 13.303/2016.
- 11.2. Em caso de descumprimento, a CONTRATADA ficará sujeita à multa diária de 0,5% (cinquenta centésimos por cento) do valor total contratado, por dia de atraso injustificado, até o limite máximo de 30% (trinta por cento) do valor total dos serviços contratados, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei 13.303/2016.
- 11.3. As multas aplicadas em decorrência do presente instrumento poderão ser descontadas do saldo havido pela CONTRATADA junto à Funpresp-Exe, conforme preceituam o § 1º do art. 82 da Lei 13.303/2016.
- 11.4. Quando inviáveis ou insuficientes as compensações previstas no item anterior, a CONTRATADA será intimada a recolher o valor restante ou integral da multa apurada, no prazo de 30 (trinta) dias corridos a contar da intimação, sob pena de cobrança judicial.

12. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO CONTRATUAL

- 12.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da CONTRATANTE, especialmente designados.
- 12.2. A Funpresp-Exe deverá ter o conhecimento, equipe de especialistas e a experiência necessária para o acompanhamento e controle da execução da referida Ordem de Serviço.

12.3. A verificação da adequação da prestação do serviço deverá ser realizada com base nos critérios previstos neste Projeto Básico e na Ordem de Serviço.

12.4. O representante da CONTRATANTE deverá promover o registro das ocorrências verificadas, adotando as providências necessárias ao fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

12.5. O descumprimento total ou parcial das demais obrigações e responsabilidades assumidas pela CONTRATADA ensejará a aplicação de sanções administrativas, previstas neste Projeto Básico e na legislação vigente, podendo culminar no descredenciamento.

12.6. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de ferramentas e sistemas inadequados ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implicará em corresponsabilidade da CONTRATANTE.

13. ANEXOS

13.1. ANEXO I - Documento Propostas Comerciais (SEI nº 0108553).

Brasília, 20 de junho de 2023.

RAFAELA RODRIGUES FERREIRA

Coordenadora Substituta de Planejamento Financeiro

De acordo com o Projeto Básico supra,

FABIANO SOARES DOS SANTOS

Gerente de Análise, Planejamento e Pesquisa



Documento assinado eletronicamente por **Rafaela Rodrigues Ferreira, Coordenador, Substituto(a)**, em 20/06/2023, às 16:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Fabiano Soares dos Santos, Gerente**, em 20/06/2023, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.funpresp.com.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0107619** e o código CRC **80C86259**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 03750.000107.000009/2023-14

SEI nº 0107619

Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Executivo – Funpresp-Exe

SCN Q 2 BL A Corporate Financial Center Salas 201-204 - CEP 70712-900 -

<https://funpresp.com.br>



Proposta Técnica e Comercial | Consultoria de Investimento

FUNPRESP-EXE

À
**FUNPRES-EXE – FUNDAÇÃO DE PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR DO SERVIDOR PÚBLICO
FEDERAL DO PODER EXECUTIVO**
A/C Diretoria

É com grande satisfação que toda equipe i9Advisory manifesta sinceros agradecimentos pela possibilidade de realizar os serviços propostos, esperamos contar com essa relação de parceria que buscamos com os nossos Clientes.

Este documento é composto pelos seguintes itens:

1. Institucional
2. Proposta Técnica
3. Proposta Comercial

Estamos dispostos a manter este canal constantemente aberto para novos desafios e colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos do escopo técnico proposto e alinhamento comercial.

Cordialmente,

São Paulo, 30 de maio de 2023

Herbert Higashi
Gerente de Relacionamento
(11) 99418-9833
herbert.higashi@i9advisory.com

1. INSTITUCIONAL

EQUIPE

A i9Advisory reúne profissionais juntos há mais de 15 anos, especializados no mercado financeiro e com profundo conhecimento de seus produtos e serviços, essa equipe atende uma carteira de mais de 60 Clientes, entre os segmentos Fundos de Pensão, Seguradoras, Corporate e Family Office.

CURRICULO DOS PRINCIPAIS COLABORADORES

Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos

Consultor Financeiro, Bacharel em Ciências Atuarias pela Pontifícia Universidade Católica de São Paulo - PUC-SP, Mestre em Engenharia pela USP, Curso prático de Mercados Financeiros em Harvard, CPA-20 e Consultor de Valores Mobiliários registrado na CVM. Atuou como Diretor e responsável técnico em consultoria especializada para clientes institucionais, experiência de 20 anos de mercado.

Lívia Sakimoto Shie

Consultora Financeira, bacharel em Física pela Universidade de São Paulo-USP, atuou no segmento Corporate durante 7 anos, realizando análises de derivativos, simulação de resultados, posteriormente foi responsável pela área de ALM para os segmentos de Seguradoras e Previdência pelo período de 2 anos, experiência de 15 anos no mercado financeiro.

Elber Ogasavara

Possui mais de 15 anos de experiência trabalhando em modelagem financeira, gestão de risco financeiro, consultoria de investimentos e consultoria estratégica para os maiores Fundos de Previdência Fechados, Seguradoras, Bancos e Family Offices. Bacharel em Engenharia Mecânica pela Universidade de São Paulo USP-SP com MBA global na AGSM-UNSW (Australian Graduate School of Management da University of New South Wales), possui certificações globais FRM - Financial Risk Manager e CFA - Chartered Financial Analyst.

Victor Cruz

Bacharel em Física pela Universidade de São Paulo USP-SP. Experiência de 14 anos na área corporate e consultorias. Teve passagem Santander Securities Services Brasil área de precificação e risco de mercado e pelo Votorantim Energia também na área de risco de mercado. Responsável operacional da Consultoria, Backoffice e Middle.

2. PROPOSTA TÉCNICA

Temos como finalidade uma completa e ampla gama de serviços e produtos em gestão de riscos, investimentos e governança corporativa, utilizando metodologia e sistemas próprios, desenvolvidos internamente com a colaboração de toda a nossa equipe, a qual assessora a mais de R\$ 60 bilhões em aplicações financeiras e R\$ 8,5 bilhões em gestão de endividamento.

Elencamos abaixo os serviços sugeridos de acordo com sua necessidade:

2.1. ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE ALM ESTOCÁSTICO

PLANO BD

O Estudo de ALM (Asset Liability Management), tem como objetivo principal determinar a alocação estratégica ótima dos ativos (Carteira de Ativos Sugerida de acordo com as futuras obrigações atuariais da Entidade), considerando o cálculo e modelagem do passivo atuarial pela i9Advisory, através de sistema específico desenvolvido com foco na área atuarial e de investimentos, com a realização de mais 1.000 simulações de cenários.

A elaboração do estudo de ALM, realizado pela i9Advisory, visa estabelecer alocações ótimas, ou alocações-objetivo, de longo prazo para os recursos dos planos que promovam a alocação eficiente de capital e, ao mesmo tempo, atendam as seguintes premissas:

- determinar a alocação estratégica ótima dos ativos (Carteira de Ativos Sugerida de acordo com as futuras obrigações atuariais da Entidade);
- minimizem o risco, aqui entendido como o distanciamento do retorno desse portfólio em relação à variação das Metas Atuarial (no caso do plano de benefícios definido) e de Retorno (no caso dos planos de contribuição definida);
- forneçam a liquidez necessária aos planos, considerando o perfil de seus passivos, especificamente no caso do plano de benefícios definido, maximize sua solvência.

As simulações dos ativos também compõem este estudo e serão definidas com base em cenário econômico e de retornos esperados para cada classe de ativos conforme informado pelo Cliente.

Cabe a i9Advisory fornecer esta informação caso seja de interesse do Cliente. A metodologia consiste em combinações entre cenários simulados para as variáveis de mercado (SELIC, IBO-VESPA, INPC, IPCA, IGP-M, IMM e IFM-I) e o fluxo de caixa previdenciário fornecido pela EFPC.

O resultado final será a comunhão das informações referentes ao passivo e ao ativo que serão confrontadas em busca de encontrar o portfólio que melhor se adequa a necessidade do fluxo de pagamentos exigido, dentro dos limites impostos pela legislação vigente ou por restrições impostas pela i9Advisory.

Será informado após esta otimização a carteira ótima de investimentos, os retornos esperados, o fluxo de caixa futuro e a razão de solvência dos planos para os anos no qual seja observado participantes ativos ou em gozo de benefícios.

PLANO CD

O Estudo, para definição da carteira ótima em Planos com a modalidade Contribuição Definida, é desenvolvido através de função objetivo específica denominada Rentabilidade Alvo. Nessa função objetivo, a carteira pretendida oferece potencial para alcançar um retorno médio para a quantidade de anos simulados. O resultado apresentado através da fronteira eficiente (risco x retorno – relacionando os diferentes ativos e correspondentes riscos), tem a finalidade de identificar o portfólio que atenda as expectativas dos participantes do plano nos aspectos de rentabilidade e risco compatível com o perfil da massa.

DIFERENCIAIS DO ESTUDO REALIZADO PELA I9ADVISORY:

- O processo de otimização da carteira é bastante flexível, e combinar os resultados das projeções, adaptando-se facilmente às necessidades;
- O Resultado do estudo é uma CARTEIRA, composta pela definição de alocação em classes de ativos elegíveis. Para o segmento de renda fixa, serão especificados os títulos públicos necessários a composição da carteira;
- O estudo gera grande massa de resultados estatísticos, podendo a EFPC utilizá-los para análises detalhadas. A EFPC receberá uma cópia de todos os resultados simulados para a carteira atual e para a carteira recomendada pelo estudo, de modo a poder explorá-los e fazer inferências;
- O ALM Estocástico incorpora o risco do passivo e o risco de liquidez na avaliação da alocação de ativos. Trabalha com toda uma distribuição de fluxos de caixa e reservas e não apenas com um valor esperado;
- Realização de projeções intertemporais do passivo da EFPC;
- Fornecimento de subsídios para a validação de premissas e hipóteses atuariais;
- Análise de sensibilidade do passivo a cada uma das premissas e hipóteses atuariais.

2.1.1. QUANTIDADE DE PLANOS

O Estudo de ALM será realizado para **02 (dois) planos BD** do Fundo de Cobertura de Benefícios Extraordinários (FCBE) geridos pela FUNPRESP-EXE.

2.1.2. PRAZO DE ENTREGA

O Estudo de ALM será entregue em até 5 (cinco) semanas, após o recebimento de todas as informações solicitadas.

3. PROPOSTA COMERCIAL

Pela contratação dos serviços descritos na Proposta Técnica, o cliente pagará à i9Advisory os valores descritos na tabela a seguir:

SERVIÇOS	FORMAS DE PAGAMENTO	VALOR (R\$) PARCELA	VALOR (R\$) TOTAL
2.1. ELABORAÇÃO DO ESTUDO DE ALM ESTOCÁSTICO	02x	4.500,00	9.000,00

3.1. IMPOSTOS

Nos valores estão inclusos os impostos. As alíquotas incidentes são: PIS 0.65%, COFINS 3.00%, INSS 9.00%, IRPJ 4.50%, CSLL 2.88% e ISS 5.00%.

3.2. FORMA DE PAGAMENTO

Os valores apresentados para os serviços serão pagos em 02 (duas) parcelas iguais, sendo a primeira parcela a partir da assinatura do contrato e a segunda parcela na entrega final dos serviços contratados.

3.3. VIGÊNCIA CONTRATUAL

O contrato de prestação de serviços terá duração de 03 (três) meses, ou até a entrega final dos serviços contratados nesta proposta.

3.4. DESPESAS COM VIAGENS

As despesas com transporte, estada e alimentação não estão inclusas no valor ora estipulado. Tais despesas serão aprovadas e pagas pela CONTRATANTE ou, na hipótese de terem sido adiantadas pela CONTRATADA, serão reembolsadas pela CONTRATANTE mediante a apresentação dos respectivos comprovantes de pagamento.

3.5. VALIDADE

Esta proposta é válida por 45 dias a contar da presente data, e se aceita será parte integrante do Contrato a ser celebrado entre as partes na forma de Anexo.

3.6. CONFIDENCIALIDADE DA NEGOCIAÇÃO

As informações e condições contidas neste documento deverão ser protegidas e tratadas em sigilo absoluto pelas partes, a fim de se evitar a divulgação e utilização não autorizadas, inclusive por empregados, prepostos, representantes e contratados, independentemente destes estarem ligados ou não às atividades vinculadas ao seu conteúdo.

OS n. 7 para assinatura ALM.pdf

Documento número #7737cd2c-a531-47b7-85c7-930efb58f3f2

Hash do documento original (SHA256): 98437fd4fd69d7481662cb25543e95d1f9c56fd9c1720dced470dbf88af803bf

Assinaturas

✓ **Fabiane de Sousa Dumont**
CPF: 005.987.071-07
Assinou como testemunha em 06 jul 2023 às 12:41:14

✓ **João Batista de Jesus Santana**
CPF: 245.446.201-04
Assinou como contratante em 06 jul 2023 às 14:19:30

✓ **Cleiton dos Santos Araújo**
CPF: 851.631.201-15
Assinou como contratante em 06 jul 2023 às 15:12:10

✓ **Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos**
CPF: 288.973.148-05
Assinou como contratada em 06 jul 2023 às 14:43:58

✓ **Victor Almeida da Cruz**
CPF: 325.642.598-47
Assinou como contratada em 06 jul 2023 às 13:30:17

✓ **Herbert Ricardo Higashi**
CPF: 205.831.358-54
Assinou como testemunha em 06 jul 2023 às 16:17:17

Log

06 jul 2023, 12:38:32 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 criou este documento número 7737cd2c-a531-47b7-85c7-930efb58f3f2. Data limite para assinatura do documento: 05 de agosto de 2023 (12:31). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.

- 06 jul 2023, 12:38:41 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: fabiane.dumont@funpresp.com.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Fabiane de Sousa Dumont e CPF 005.987.071-07.
- 06 jul 2023, 12:38:41 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: joao.santana@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo João Batista de Jesus Santana e CPF 245.446.201-04.
- 06 jul 2023, 12:38:41 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: cleiton.araujo@funpresp.com.br para assinar como contratante, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Cleiton dos Santos Araújo e CPF 851.631.201-15.
- 06 jul 2023, 12:38:41 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: jordanno.santos@i9advisory.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos e CPF 288.973.148-05.
- 06 jul 2023, 12:38:41 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: victor.cruz@i9advisory.com para assinar como contratada, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Victor Almeida da Cruz e CPF 325.642.598-47.
- 06 jul 2023, 12:38:41 Operador com email fabiane.dumont@funpresp.com.br na Conta 5a7ad025-01a9-4c15-ba9e-30a8be81b5c5 adicionou à Lista de Assinatura: herbert.higashi@i9advisory.com para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Herbert Ricardo Higashi e CPF 205.831.358-54.
- 06 jul 2023, 12:41:14 Fabiane de Sousa Dumont assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabiane.dumont@funpresp.com.br. CPF informado: 005.987.071-07. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jul 2023, 13:30:17 Victor Almeida da Cruz assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail victor.cruz@i9advisory.com. CPF informado: 325.642.598-47. IP: 179.191.83.154. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jul 2023, 14:19:30 João Batista de Jesus Santana assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail joao.santana@funpresp.com.br. CPF informado: 245.446.201-04. IP: 164.163.0.66. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jul 2023, 14:43:58 Jordanno Brunno Nicoletta dos Santos assinou como contratada. Pontos de autenticação: Token via E-mail jordanno.santos@i9advisory.com. CPF informado: 288.973.148-05. IP: 179.191.83.154. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.

-
- 06 jul 2023, 15:12:10 Cleiton dos Santos Araújo assinou como contratante. Pontos de autenticação: Token via E-mail cleiton.araujo@funpresp.com.br. CPF informado: 851.631.201-15. IP: 164.163.0.66. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -15.7915298 e longitude -47.8921573. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jul 2023, 16:17:17 Herbert Ricardo Higashi assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail herbert.higashi@i9advisory.com. CPF informado: 205.831.358-54. IP: 191.245.76.40. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.6735763 e longitude -48.5451957. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.537.0 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 06 jul 2023, 16:17:17 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 7737cd2c-a531-47b7-85c7-930efb58f3f2.
-

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 7737cd2c-a531-47b7-85c7-930efb58f3f2, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.